

**PORTARIA COREN/MA N.º 165 DE 16 DE JULHO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e da outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 0087/2019/GAB/PRES/COFEN, de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais relacionados para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão na Oficina de Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: Adriana Carvalho de Sousa e Iderlania Maria de Oliveira Sousa.

**Art. 2º** - O referido evento será realizado na cidade de Brasília (DF) de 24 a 25 de julho de 2019;

**Art. 3º** - Para o cumprimento desta atividade as profissionais designadas farão jus a diárias e passagens aéreas de acordo com a Resolução COREN-MA nº 055/2015.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura.

**Art. 5º** - Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 16 de julho de 2019.



**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.298  
Secretária da Junta

Dr.  
Adriana D.  
e Idelmaria



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 0087/2019 / GAB / PRES**

Brasília, 19 de junho de 2019.

Ao (À) Senhor(a)  
Presidente do Coren-DF, Coren-MA, Coren-PA, Coren-PI, Coren-RJ, Coren-RN, Coren-RR e  
Coren-RS.

Senhor(a) Presidente,

1. Em função da ausência de alguns dos representantes do Conselho Regional que fizeram adesão à Oficina de Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2019, voltada aos Facilitadores (dos Conselhos Regionais) e Apoiadores (expertos na elaboração de protocolos), convidamos-lhe a participar de uma nova oficina onde será apresentado e discutido de forma condensada o conteúdo debatido anteriormente.

2. A nova oficina ocorrerá no dia 24 de julho de 2019, no horário de 9h às 17h, em Brasília-DF.

3. **Solicitamos confirmação de participação, até o dia 05 de julho de 2019**, a ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: *bete.paz@gmail.com*.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente